



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 127/2021, de autoria do Vereador Leandro Viana da Silva, que “Institui no âmbito do Município de Contagem o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha” e dá outras providências”.

**PARECER**

O Projeto de Lei em epígrafe recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela legalidade, constitucionalidade e admissibilidade da matéria.

O Município pode editar legislação própria, com fundamento na autonomia constitucional que lhe é inerente, conforme disposto na Carta Magna, art. 30, I.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

A Lei Orgânica do Município, no inciso III, do parágrafo único, do art. 125, ressalta que a garantia ao direito de saúde implica o acesso às informações de interesse para a saúde.

A proposta apresentada não trata de matéria incluída no rol de competência privativa do Poder Executivo, por conseguinte, figura-se na pauta das atribuições da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 71, da Lei Orgânica do Município, vejamos:

“Art. 71 - Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 72, dispor sobre todas as matérias de competência do Município.”

Assim, esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e opina pela **admissão** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Daisy Silva*

Vereadora Daisy Silva  
-Presidente-

*Glória da Aposentadoria*

Vereadora Glória da Aposentadoria  
-Vice-Presidente-

*Arnaldo de Oliveira*

Vereador Arnaldo de Oliveira  
-Relator-